De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 049 SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA **GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME**, NA FORMA BAIXO.

Aos 08 dias do mês de Maio de 2020, pelo presente instrumento contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 02.320.728/0001-26, situada na Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – Bairro Currais, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MAYKIANE DE ABREU LUZ**, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 018.041.103-96, e do outro lado a empresa **GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME**, situada à Rua São Vicente nº 70, Centro Picos-PI, inscrito no CNPJ: 29.260.422/0001-88, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020, fundamentado na Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente contrato é Contratação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI , PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A contratada compromete-se a fornecer seus produtos nos quantitativos e preços ofertados na referida proposta de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de R$ 26.631,50 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), em parcela única, pelos produtos referido na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 05 SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato não gera vinculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

**CLÁUSULA SEXTA:**

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o fórum da comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São João da Canabrava-PI, 08 de Maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde

GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME
Ícaro Bezerra da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Roberlânia Regina do Nascimento

Edinaldo Santos Veloso